

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE SAÚDE



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 037/2024
DISPENSA ELETRÔNICA 037/2024

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Art.75, inciso II

OBJETO: EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/11/2024, às 10 horas e 10 minutos

INÍCIO DA DISPUTA: 14/11/2024, às 10 horas e 10 minutos

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LICITAR DIGITAL – <https://licitar.digital/>

TELEFONE:(31)3191-0707

E-MAIL:CONTATO@LICITARDIGITAL.COM.BR

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF

Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Cidade do Recife, por meio da Secretaria de Saúde do Recife (SESAU), Gerência de Compras e Serviços, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Global, na hipótese do **art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21**, Instrução Normativa Nº 05, de 07 de dezembro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à aquisição de consoles de videogame, controles adaptativos, óculos de realidade virtual e jogos compatíveis com o videogame – lote único, em conformidade com as condições e especificações contidas neste documento.

1.2 As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme abaixo.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UNID	QUANT
1	1	CONSOLE DE VIDEOGAME MODELO DE REFERÊNCIA: Xbox Series S - PROCESSADOR: CPU. CPU Zen 2 personalizada de 8X Cores @ velocidade mínimo 3,0 GHz. - GPU. GPU RDNA 2 personalizado de 4 TFLOPS, 20 CUs @1.565 GHz - SOC Die Size. 197,05 mm2 - MEMÓRIA RAM: GDDR6 de 10 GB e barramento de 128 bits ARMAZENAMENTO - Armazenamento interno. Xbox Series S Robot White: SSD NVME personalizado mínimo de 500 GB - Taxa de transferência de E/S. 2,4 GB/s (Raw), 4,8 GB/s (compactado, com bloco de descompressão de hardware personalizado); - Armazenamento expansível e Suporte para HDD externo USB 3.1. RECURSOS DE VÍDEO - Resolução de jogos. Mínimo 1080p - Meta de desempenho. Até 120 FPS -Garantia: 12 meses	51893	UND	04

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE SAÚDE



2	ÓCULOS DE REALIDADE VIRTUAL PARA VIDEOGAME - Processador Snapdragon XR2 - Funcionar conectado a computador com e sem fio, uso de APP, transmitir e carregar dados. - Processador GPU: Adreno 650 - Resolução: 1440 x 1600 por olho - Taxa de atualização: Mínimo 100 Hz - Memória RAM: 6GB LPDDR5 - Sistema Operacional Interno: Android - Controladores: 2 sem fio - Portas de conexão: USB-C 3.0, conector P2 para fone de ouvidos, falantes com fios, Bluetooth 5 LE para acessórios e áudio, Wi-fi ac/ax - Armazenamento: 128GB - Rastreamento: 6 graus de liberdade (6DoF) - Conexão com o console: com fio OU sem fio - Áudio: Áudio integrado com 2 alto-falantes estéreo embutidos, com e sem fios externos, som 3D e microfone integrado. - Compatibilidade: Deve ser compatível com o console XBOX SERIES S Garantia 12 meses.	51895	UND	08
3	CONTROLE ADAPTATIVO PARA CONSOLE DE VIDEOGAME - Plataforma: Xbox One / Windows 10 OU superior - Voltagem: USB - Cor: Preto ou Branco - Conexão: Wireless - Expansion Port (Fêmea) - Entrada P2 3,5mm para Headset - USB v2.0 Conteúdo da Embalagem: -1x Controle Sem Fio Xbox One Newest Preto - Microsoft -1x Adaptador Windows 10 ou superior -1x Manual do Produto Garantia - 90 dias de Garantia	51894	UND	08
4	LICENÇA DE SOFTWARE/JOGOS TIPO 1 Jogos de dança compatível com o console do item 1	30629	UND	04
5	LICENÇA DE SOFTWARE/JOGOS TIPO 2 Jogos de esporte compatível com o console do item 1	30629	UND	04
6	LICENÇA DE SOFTWARE/JOGOS TIPO 3 Jogos de academia compatível com o console do item 1	30629	UND	04

1.3 Informações Preliminares

1.3.1 Número Sei nº 33.046822/2024-35

1.3.2 Grupo de Fornecimento: Material de processamento de dados

1.3.3 Procedimento: Compra direta

1.3.4 Critério de Julgamento: menor preço global

1.3.5 Forma da Disputa: Eletrônica

1.3.6 Interessado: Secretaria de Saúde do Recife

1.3.7 Número de lotes: único

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE SAÚDE



1.3.8 Forma de Fornecimento: única

1.3.9 Especialidade do objeto: Comum

1.3.10 Fonte dos Recursos: Fundo Municipal de Saúde

1.3.11 Participação de Consórcios: Fica vedada a participação de consórcios de empresas no presente procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. A participação de consórcios em contratações dessa natureza contraria o princípio da simplicidade e celeridade, que orienta as dispensas em razão do valor, pois a constituição de um consórcio, por envolver diversas partes, agrega complexidade à contratação. Além disso, a formação de consórcios poderia aumentar a burocracia e os custos operacionais, o que inviabilizaria a economicidade pretendida pela legislação ao adotar essa modalidade de contratação simplificada.

2. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

2.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação da dispensa eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital(www.licitardigital.com.br).

2.2 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Recife, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor do procedimento, a responsabilidade por eventuais danos de correntes do uso indevido do acesso.

2.3 O credenciamento do Participante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

2.4 A participação na dispensa eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

2.5 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

2.6 Para que seja possível a apresentação de propostas o licitante deverá confirmar positivamente as seguintes declarações no sistema eletrônico:

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis)anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII,do art. 7º,da Constituição Federal/88.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63,§1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE SAÚDE



() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente das condições para participação deste processo e concordo com os locais para o cumprimento das obrigações objeto desta dispensa, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro que a proposta apresentada para esta dispensa está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que possuo cadastro prévio no Sistema de Credenciamento de Fornecedores (SICREF) do município do Recife.

2.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o participante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3. DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.2. Os preços ofertados deverão estar inclusos de todas as despesas diretas e indiretas que incidirão sobre o objeto deste Edital;

3.3. Todos os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela proponente e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros.

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1 O ingresso do fornecedor na disputa da DISPENSA ELETRÔNICA se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma que se segue:

4.1.1 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.1.2 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.1.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.1.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE SAÚDE



4.1.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.1.5.1 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.1.5.2 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.1.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais e equipamentos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.1.7 Uma vez enviada a proposta no sistema, o(s) fornecedores(s) NÃO poderá(ao) retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

5. DA FASE DE LANCES

5.1 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.1.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

5.1.2 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.1.3 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.1.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.1.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.1.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.1.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.1.8 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE SAÚDE



6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

6.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

6.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5 Será DESCLASSIFICADA a proposta vencedora que:

6.5.1 contiver vícios insanáveis;

6.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.6.6 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.6.7 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE SAÚDE



6.7 Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.10 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. DA HABILITAÇÃO

Serão exigidos, a título de qualificação, do fornecedor mais bem classificado da fase de lances, os seguintes documentos:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1 Cédula de Identidade ou equivalente;

7.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

7.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.1. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa, relativos à atividade a ser contratada, nos termos do art. 193, do Código Tributário Nacional, considerando-se que:

a) As empresas com domicílio ou sede no Município do Recife deverão apresentar Certidão Negativa de Débitos Fiscais, expedida pela Gerência de Arrecadação e Cobrança (GAC) da Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife;

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE SAÚDE



b) As empresas com domicílio ou sede localizado em outro Município deverão apresentar a prova de regularidade com a Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, através de Certidão(ões) Negativa(s) englobando todos os tributos pertinentes ao seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto deste Edital;

c) As empresas com domicílio ou sede localizado em outro Município, e que também tiverem inscrição como contribuintes do Município do Recife, deverão apresentar a prova da regularidade municipal (na forma da alínea “b” e a CND emitida pelo GAC/SEFIN na forma da alínea “a” deste subitem.

7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa;

7.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal.

7.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

7.2.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda, emitida nos termos da legislação em vigor.

7.2.7. Prova de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/11 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

7.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.3.1 A habilitação econômico-financeira, conforme art. 69 da Lei 14.133/2021, visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, mediante os seguintes documentos;

7.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

7.3.3 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

7.3.4 Os documentos referidos no item 6.3.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1 Comprovação de aptidão, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente.

7.4.2 As certidões ou atestados, deverão comprovar no mínimo, 30% (trinta por cento) do quantitativo licitado;

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE SAÚDE



7.4.3 Poderão ser somados os quantitativos de mais de um atestado para que seja obtido o mínimo do quantitativo licitado, indicado no item anterior, para os lotes que pretende participar;

7.4.4 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas;

7.4.4.1 Nome, endereço completo com telefone da empresa emitente e assinatura do responsável;;

7.4.4.2 Objeto do contrato (tipo de serviço executado ou material fornecido, com quantitativos e prazos);

7.4.4.3 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade;

7.4.4.4 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil;

7.4.9 O vencedor enumerado no subitem anterior está dispensado de apresentar a autorização de funcionamento para o fabricante expedido pela ANVISA, caso este seja estrangeiro;

7.4.10 Comprovação da inscrição do Participante junto ao Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição, ou órgão análogo, em se tratando de outro profissional responsável

7.4.11 Caso o material cotado seja dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a empresa deverá apresentar cópia do ato que o isenta do registro;

7.4.12 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste procedimento, através de atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, equivalente a, no mínimo, 30% (trinta por cento) do quantitativo ora solicitado;

7.4.13 Poderão ser somados os quantitativos de mais de um atestado para que seja obtido o mínimo de 30% (trinta por cento) do quantitativo solicitado, para o lote que pretende participar.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital de Contratação Direta.

8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com Edital de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

8.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE SAÚDE



8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.3.1. Referida Nota substituirá o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4. O prazo de vigência da contratação será contado a partir da emissão da nota de empenho finalizando-se com o pagamento da despesa conforme previsão nos anexos a este Edital de Contratação Direta.

8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8.6 DO MODELO GESTÃO DO CONTRATO

8.6.1 A execução será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal da contratante, devendo a contratada fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

8.6.2 Cabe à contratante a designação, mediante Termo específico, do(s) servidor(es) responsável(is) para exercer a gestão, fiscalização e acompanhamento deste Contrato, competindo-lhes:

8.6.2.1 Ter pleno conhecimento dos termos contratuais, assim como das condições constantes do Edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da contratante quanto da contratada;

8.6.2.2 Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Dispensa de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

8.6.3 Compete exclusivamente ao(s) servidor(es) fiscal(is) do Contrato:

8.6.3.1 Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos produtos entregues aos termos pactuados no instrumento convocatório;

8.6.3.2 Comunicar formalmente ao Gestor do Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

8.6.4 Compete exclusivamente ao(s) servidor(es) Gestor(es) do Contrato:

8.6.4.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE SAÚDE



8.6.4.2 Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularidades das faltas e defeitos observados, conforme o disposto neste Contrato, admitida participação de terceiros, para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

8.6.4.3 Atestar as Notas Fiscais/Faturas emitidas para pagamento, após análise e aprovação dos documentos e relatórios;

8.6.4.4 Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na execução da entrega dos materiais, fixando prazo para a sua correção e aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

8.6.4.5 Informar, por escrito, à autoridade competente, ocorrências que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, contenham vícios insanáveis ou ilegalidades;

8.6.4.6 Requerer à contratada informação que julgar pertinente a fim de subsidiar seus atos; 8.4.7 Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do Contrato.

8.6.5 O servidor designado será responsabilizado por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com a legislação ou aos termos e cláusulas do Contrato, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e criminal que por culpa ou dolo tenha dado causa.

8.6.6 O servidor designado deverá tomar ciência de sua incumbência de fiscalização e acompanhamento contratual mediante Termo específico, no qual informará sua anuência com sua responsabilização administrativa, civil e criminal no caso das infrações mencionadas no parágrafo anterior.

8.6.7 O servidor designado deverá anotar, em livro próprio, os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa da contratada em saná-las no prazo de no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

8.6.8 Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução da entrega dos materiais, à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE SAÚDE



9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do procedimento sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Edital de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 1 % (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Edital de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE SAÚDE



9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização-PAR.

9.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e legislações aplicáveis à espécie.

9.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Edital.

10. DO PRAZO DE ENTREGA

10.1. O prazo da entrega do objeto será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho. Somente serão aceitos fornecimentos dos produtos de acordo com as especificações do deste Edital, assim como acompanhada da Nota Fiscal.

11. DO LOCAL DE ENTREGA

11.1 Os itens serão entregues na avenida da Recuperação, nº 7008, Guabiraba, Recife/PE, CEP 52291-000, no horário das 07h e 30min às 12:00h e 13:00h às 17:00h horas, de segunda-feira a quinta-feira e as sexta-feira de 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h, exceto feriados. Contato pelo telefone: (81) 3233-7695.

12. DA CONDIÇÃO DE ENTREGA

12.1. É necessário ter prévio agendamento para a entrega dos materiais.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE SAÚDE



12.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens próprias do fabricante, acondicionadas de forma a permitir o manuseio e estocagem, sem comprometer a qualidade e durabilidade dos produtos.

12.3. O objeto deve estar acompanhado de manual do usuário, com uma versão em língua portuguesa ou devidamente traduzido e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

12.4 Condições do Recebimento

12.4.1 O objeto deve estar acompanhado de manual do usuário, com uma versão em língua portuguesa ou devidamente traduzido e da relação da rede de assistência técnica autorizada

12.4.2 Recebimento provisório, no prazo de 7 dias úteis, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações exigidas

12.4.3 Recebimento definitivo, no prazo de 10 dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e da análise atestando a conformidade dos bens com os requisitos deste termo de referência e sua consequente aceitação pela Administração, mediante termo circunstanciado.

12.4.4 O recebimento definitivo do objeto não exime o fornecedor da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que porventura se originar de tais vícios.

12.4.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, devendo o mesmo, substituir, no prazo de 15 dias úteis, após a notificação da contratante, sem ônus adicional para a contratante, qualquer item que não atenda às especificações exigidas, sob pena de ser considerado inadimplente e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas no edital.

12.4.6 Em caso de devolução do objeto fornecido, por estar em desacordo com as especificações exigidas, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor;

12.4.7 As embalagens no momento da entrega deverão estar intactas, em caso de danificadas, o material deverá ser substituído sem ônus para a Administração;

12.4.8. Substituições de marcas dos produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado, bem como falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pelo fornecedor documento comprovando a situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas deste Termo de Referência.

12.4.9. Os materiais fornecidos deverão estar em perfeitas condições de uso.

12.5 Prova da qualidade do Produto

12.5.1 Uma prova da qualidade do produto poderá ser realizada, conforme as especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, por uma comissão técnica formada por técnicos da secretaria de saúde;

12.5.2. Catálogo (Folder, Manual ou Ficha Técnica)

12.5.2.1. Serão admitidos, como se catálogos fossem, folder's, manuais, folhetos explicativos, etc., desde que se tratem de material promocional voltado ao público em geral.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE SAÚDE



12.5.2.2 O catálogo ou folder deve estar em língua portuguesa ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.

12.5.2.3 Os catálogos deverão ter informações suficientes sobre o produto de forma a possibilitar a comprovação de todas as características informadas neste Termo de Referência.

12.5.2.4 O fornecedor que não apresentar o catálogo ou sendo o mesmo incompatível, no prazo estabelecido nesta condição, terá o seu produto reprovado.

12.6 Designação do avaliador

12.6.1 Conforme o Decreto nº 13.672 de 1986, fica Empresa Municipal de Processamento Eletrônico - EMPREL - responsável pela análise técnica das solicitações de aquisição de bens e serviços na área da Informática Municipal, órgão responsável pela avaliação responsável pelos esclarecimentos de questionamentos referentes à prova de qualidade do produto.

12.6.2 Servidores responsáveis pela avaliação:
Everaldo Rodrigues da Silva - Matrícula 500-2
Antônio Maria C. de O Filho - Matrícula 600-9

12.7 Amostra

12.7.1. O servidor, designado para análise das amostras, caso entenda necessário poderá solicitar ajuda a outros órgãos, para auxiliá-la na análise dos produtos.

12.7.2 O modelo do produto, entregue em amostra, deve ser o mesmo constante da proposta de preços.

12.7.3 No ato da apresentação das amostras deverá ser entregue uma embalagem expositora do próprio fabricante para os itens cujo corpo do produto final destinado ao consumidor não apresente informações sobre o fabricante.

12.7.4 Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos e submetidos aos testes necessários.

12.7.5 Serão analisadas nas amostras as características indicadas em anexos, pelos métodos e parâmetros indicados no mesmo anexo

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da ativação do software server, bem como, apresentação da Nota Fiscal/Fatura;

13.2. O pagamento só será realizado mediante a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor/Fiscal do Contrato;

13.3. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

13.4. No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s):

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE SAÚDE



13.5 Na nota fiscal/fatura deverá constar a quantidade, o preço unitário e o preço total, bem como a descrição completa dos produtos fornecidos ou a descrição do objeto adquirido, de cada um dos itens nela informados;

13.6 Os valores constantes da nota fiscal/fatura devem ser expressos em moeda corrente nacional;

13.7 Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA/IBGE e no percentual de juros de mora 0,5% (meio por cento) ao mês;

13.8 Na hipótese de incidência de encargos por atrasos nos pagamentos devidos, os autos devem ser instruídos com as justificativas correspondentes, a serem avaliadas pela autoridade competente, que verificará se é o caso de apuração de responsabilidades para imputação de penalidades a quem deu caso ao atraso;

13.9 Será retido do valor do pagamento o valor da multa aplicada ao fornecedor em razão de penalização, transitado o devido processo administrativo;

13.10 Na Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta-Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento;

13.11 O setor administrativo do órgão/entidade efetuará as retenções tributárias obrigatórias;

13.12 A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente à nota fiscal/fatura da aquisição, as certidões de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Edital, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

14.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

14.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

14.4.1 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Credenciamento Unificado de Fornecedores da Prefeitura do Recife (SICREF), o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação da aquisição, os seguintes documentos:

14.4.1.1 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE SAÚDE



14.4.1.2 Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

14.4.1.3 Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

14.4.1.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

14.4.1.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

15. DO CONTRATO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 DO CONTRATO

15.1.1 Prazo de Vigência

15.1.1.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

15.1.2 Prazo de Assinatura

15.1.2.1 O prazo de assinatura do contrato será de 5 dias corridos após a notificação.

15.1.3 Subcontratação

15.1.3.1 Não é permitida a subcontratação do objeto

15.1.4 Garantia de Execução Contratual

15.1.4.1 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

15.1.4.2 Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

15.1.4.3 A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

15.1.4.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

15.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

15.2.2 Acompanhar e exercer a fiscalização da execução do objeto licitado, através de servidor especialmente designado;

15.2.3 Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto.

15.2.4 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE SAÚDE



15.2.5 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos, incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

15.2.6 Rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas;

15.2.7 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.2.8 Analisar a nota fiscal para verificar se é destinada ao Órgão contratante e se as especificações dos produtos são as mesmas descritas neste Termo de Referência;

15.2.9 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

15.2.10 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;

15.2.11 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

15.2.12 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

15.2.13 Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

15.2.14 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

15.2.15 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da execução da aquisição correrão à conta das dotações do Fundo Municipal de Saúde consignadas no orçamento em vigor, em anexo.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Credenciamento de Fornecedores - **SICREF**, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

17.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

17.2.1. republicar o presente Edital com uma nova data;

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE SAÚDE



17.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

17.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

17.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

17.3. As providências dos subitens 17.2.1 e 17.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

17.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Edital de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

17.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

17.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

17.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

17.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.9. As normas disciplinadoras deste Edital de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

17.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

17.13. Integram este Edital de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.14.1. ANEXO I – Termo de Referência;

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE SAÚDE**



Recife, *data da assinatura eletrônica.*

TERMO DE DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

(versão 3)

Nº 08/2024

Secretaria de Saúde do Recife - SESAU

1 DO OBJETO

1.1 Descrição Resumida do Objeto

1.1.1 Constitui objeto deste termo a aquisição de de **consoles de videogame, controles adaptativos, óculos de realidade virtual e jogos compatíveis com o videogame – lote único**, em conformidade com as condições e especificações contidas neste documento.

1.2 Informações Preliminares

1.2.1 Grupo de Fornecimento: Material de processamento de dados

1.2.2 Procedimento: Compra direta

1.2.3 Critério de Julgamento: menor preço

1.2.4 Forma da Disputa: Eletrônica

1.2.5 Interessado: Secretaria de Saúde do Recife

1.2.6 Número de lotes: único

1.2.7 Forma de Fornecimento: única

1.2.8 Especialidade do objeto: comum

1.2.9 Fonte dos Recursos: Fundo Municipal de Saúde

1.2.10 Permitida a participação de Consórcios: Não

2 DA FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

2.1 A aquisição do videogame e acessórios é para promover a reabilitação de uma forma lúdica e utilização nos Núcleos de Desenvolvimento Integral (NDI). A utilização de jogos digitais de realidade virtual, além de estimular fisicamente, também estimulam funções cognitivas, promovendo movimentação e raciocínio, assim estimulando àquelas crianças que têm problemas de interação sensorial no contexto real, a exemplo de quem está no espectro autista.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A solução baseia-se na aquisição do console de videogame e os acessórios óculos de realidade virtual, controles adaptativos para utilização dos pacientes com necessidades de reabilitação e os jogos de realidade virtual com garantia de 12 meses.

4 DA COMPATIBILIDADE COM O PCA

4.1 A aquisição encontra-se prevista no PCA, inclusa no DFD nº 1801.0073/2024.

5 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Além da forma de disputa e do critério de julgamento, informados no item Informações Preliminares, a participação no certame requererá o seguinte:

5.1 Além da forma de disputa e do critério de julgamento, informados no item Informações Preliminares, a participação no certame requererá o seguinte:

5.2 Habilitação Fiscal

5.2.1 Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.3 Qualificação Técnica

5.3.1 Comprovação de aptidão, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente.

5.3.2 As certidões ou atestados, deverão comprovar no mínimo, 30% (trinta por cento) do quantitativo licitado.

5.3.3 Poderão ser somados os quantitativos de mais de um atestado para que seja obtido o mínimo do quantitativo licitado, indicado no item anterior, para os lotes que pretende participar.

5.3.4 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

5.3.4.1 Nome, endereço completo com telefone da empresa emitente e assinatura do responsável;

5.3.4.2 Objeto do contrato (tipo de serviço executado ou material fornecido, com quantitativos e prazos);

5.3.4.3 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade;

5.3.4.4 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

5.4 Qualificação Econômico-Financeira

5.4.1 A habilitação econômico-financeira, conforme art. 69 da Lei 14.133/2021, visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do fornecimento, devendo ser comprovada de forma objetiva, mediante os seguintes documentos:

5.4.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

5.4.3 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5.4.4 Os documentos referidos no item 6.3.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

5.4.5 Não será admitida a participação de cooperativas.

5.5 Condições Gerais da Proposta

5.5.1 O valor dos lotes deverão ser ofertados pelo valor total

5.5.2 O valor de cada item deverá ser ofertado conforme planilha de preços no anexo C.

5.5.3 O anexo de proposta deverá conter os seguintes documentos:

5.5.3.1 Detalhamento da Proposta contendo:

5.5.3.1.1 Identificação da empresa (denominação/razão social, endereço completo, CEP, CNPJ, telefone de contato, e-mail);

5.5.3.1.2 Número e ano do processo licitatório;

5.5.3.1.3 Descrição de cada objeto ofertado, indicando as especificações, quantidades, preços unitários e preços totais de cada item dos lotes, de maneira a demonstrar completo atendimento das exigências constantes neste Termo de Referência;

5.5.3.1.4 Indicação da marca e modelo do produto ofertado;

5.5.3.1.5 As quantidades, os preços unitários e os preços totais devem ser apresentados com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula (R\$ 0,0000);

5.5.3.1.6 Preço total corresponde ao preço unitário multiplicado pelas quantidades de cada item ofertado;

5.5.3.1.7 Preços de cada um dos lotes;

5.5.3.1.8 Preço global corresponde a cada um dos preços de todos os lotes;

5.5.3.1.9 Deverá ser redigido no idioma português, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;

5.5.3.1.10 Preços dos lotes e Preço global expressos em moeda nacional, sendo, esse último, apresentado em algarismos e por extenso;

5.5.3.1.11 Preços dos lotes e Preço global deve ser apresentado com 02 (duas) casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00);

5.5.3.1.12 Prazo de validade da proposta, conforme o item Validade da Proposta;

5.5.3.1.13 Declaração de que a empresa possui condições de atender às exigências constantes neste Termos com um preposto, a ser comprovado anteriormente à emissão da Nota de Empenho;

5.6 Validade da Proposta

5.6.1 O prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data marcada para a abertura de propostas.

5.7 Concorrência

5.7.1 Só serão aceitas as propostas respeitadas as condições de concorrência, conforme Lei Complementar Nº 123/06, conforme Anexo A - ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONCORRÊNCIA

6 DO INSTRUMENTO

6.1 Uma vez que o presente termo de dispensa em razão do valor objetiva a compra com entrega imediata de bens dos quais não resultam em obrigações futuras, inclusive obrigações quanto à assistência técnica, esta aquisição será formalizada por meio de Nota de Empenho, por se caracterizar como instrumento hábil a substituir o contrato formal, em conformidade com o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 Obrigações da Adquirente

6.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela EMPRESA, de acordo com o disposto neste termo de dispensa e os termos de sua proposta.

6.2.2 Acompanhar e exercer a fiscalização da execução do objeto licitado, através de servidor especialmente designado;

6.2.3 Informar à EMPRESA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto.

6.2.4 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Dispensa;

6.2.5 Notificar a Empresa, por escrito, sobre vícios, defeitos, incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.2.6 Rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas;

6.2.7 Comunicar a Empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.8 Analisar a nota fiscal para verificar se é destinada ao Órgão adquirente e se as especificações dos produtos são as mesmas descritas neste Termo de Referência;

6.2.9 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

6.2.10 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;

6.2.11 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

6.2.12 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

6.2.13 8.9.9 Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

6.2.14 8.9.10 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

6.2.15 8.9.11 Comunicar à Empresa na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Adquirente, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 Obrigações da Empresa

6.3.1 A Empresa deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Dispensa, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.3.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do objeto;

6.3.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

6.3.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Termo, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

6.3.4.1 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Credenciamento Unificado de Fornecedores da Prefeitura do Recife (SICREF), a empresa deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da aquisição, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação da aquisição, os seguintes documentos:

6.3.4.1.1 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

6.3.4.1.2 Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

6.3.4.1.3 Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da empresa;

6.3.4.1.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

6.3.4.1.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7 DO MODELO GESTÃO DA AQUISIÇÃO

7.1 A execução será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do adquirente, devendo a empresa fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

7.2 Cabe à adquirente a designação, mediante Termo específico, do(s) servidor(es) responsável(is) para exercer a gestão, fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, competindo-lhes:

7.2.1 Ter pleno conhecimento dos termos dessa aquisição e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da adquirente quanto da empresa;

7.2.2 Exigir da empresa o fiel cumprimento de todas as condições assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

7.3 Compete exclusivamente ao(s) servidor(es) fiscal(is):

7.3.1 Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos produtos entregues aos termos pactuados no instrumento convocatório;

7.3.2 Comunicar formalmente ao Gestor do as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a empresa.

7.4 Compete exclusivamente ao(s) servidor(es) Gestor(es):

7.4.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa;

7.4.2 Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularidades das faltas e defeitos observados, conforme o disposto neste Termo, admitida participação de terceiros, para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

7.4.3 Atestar as Notas Fiscais/Faturas emitidas para pagamento, após análise e aprovação dos documentos e relatórios;

7.4.4 Notificar a Empresa, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na execução da entrega dos materiais, fixando prazo para a sua correção e aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

7.4.5 Informar, por escrito, à autoridade competente, ocorrências que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, contenham vícios insanáveis ou ilegalidades;

7.4.6 Requerer à Empresa informação que julgar pertinente a fim de subsidiar seus atos;

7.4.7 Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais.

7.5 O servidor designado será responsabilizado por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com a legislação ou aos termos e cláusulas deste Termo, sujeitando-se às sanções previstas na referida

Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e criminal que por culpa ou dolo tenha dado causa.

7.6 O servidor designado deverá tomar ciência de sua incumbência de fiscalização e acompanhamento mediante Termo específico, no qual informará sua anuência com sua responsabilização administrativa, civil e criminal no caso das infrações mencionadas no parágrafo anterior.

7.7 O servidor designado deverá anotar, em livro próprio, os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa da empresa em saná-las no prazo de no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

7.8 Não obstante a empresa seja a única e exclusiva responsável pela execução da entrega dos materiais, à adquirente é reservado o direito de, sem de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

8 DO PAGAMENTO

8.1 Prazo de Pagamento

8.1.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da entrega definitiva do bem, bem como, apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

8.2 Condições de Pagamento

8.2.1 O pagamento só será realizado mediante a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor/Fiscal da Aquisição.

8.2.2 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.2.3 No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

8.2.4 Na nota fiscal/fatura deverá constar a quantidade, o preço unitário e o preço total, bem como a descrição completa dos produtos fornecidos ou a descrição do objeto adquirido, de cada um dos itens nela informados.

8.2.5 Os valores constantes da nota fiscal/fatura devem ser expressos em moeda corrente nacional.

8.2.6 Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da ADQUIRENTE, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA/IBGE e no percentual de juros de mora 0,5% (meio por cento) ao mês.

8.2.7 Na hipótese de incidência de encargos por atrasos nos pagamentos devidos, os autos devem ser instruídos com as justificativas correspondentes, a serem avaliadas pela

autoridade competente, que verificará se é o caso de apuração de responsabilidades para imputação de penalidades a quem deu caso ao atraso.

8.2.8 Será retido do valor do pagamento o valor da multa aplicada ao fornecedor em razão de penalização, transitado o devido processo administrativo.

8.2.9 Na Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta-Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

8.2.10 O setor administrativo do órgão/entidade efetuará as retenções tributárias obrigatórias.

8.2.11 A EMPRESA deverá apresentar, juntamente à nota fiscal/fatura da aquisição, as certidões de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

9 DAS AMOSTRAS

9.1 O licitante provisoriamente classificado em 1º lugar, vencedor da fase de lances, deverá apresentar uma amostra do produto, referentes aos lotes concorridos, no prazo de 03 (três) dias úteis, após o encerramento da fase de lances da licitação na Comissão de Licitação correspondente, no 2º andar, Edifício sede da Prefeitura do Recife, na Av. Cais do Apolo, 925, Recife/ PE, Fone: 3355- 8459, no horário das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, que serão analisados tecnicamente por equipe ou servidor da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.

9.2 As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, vencedor da fase de lances e conter informações quanto ao produto.

9.3 O licitante que não apresentar a referida amostra, ou sendo a mesma incompatível, terá a sua proposta para o lote desclassificada para efeito de julgamento.

9.4 O licitante cuja amostra for reprovada terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da homologação da licitação, para recolher seus produtos no mesmo endereço onde foram entregues. Findo este prazo, a Prefeitura dará às amostras o destino que achar conveniente.

9.5 As amostras aprovadas ficarão em poder da Secretaria demandante para verificação da conformidade das unidades a serem entregues com as amostras apresentadas.

9.6 As amostras serão analisadas com base nas especificações constantes no Termo de Referência.

9.7 O servidor ou equipe da Secretaria demandante procederá à análise detalhada da conformidade das amostras com as especificações exigidas no Termo de Referência, de acordo com os critérios objetivos, e emitirá parecer circunstanciado, aprovando ou reprovando o objeto examinado.

9.8 Caso o licitante provisoriamente em primeiro lugar tenha as amostras reprovadas, será convocado o próximo licitante para apresentar as suas amostras nas mesmas condições do primeiro e, assim, sucessivamente.

10 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas oriundas da futura Dispensa de Licitação, correrão por conta dos recursos orçamentários discriminados abaixo:

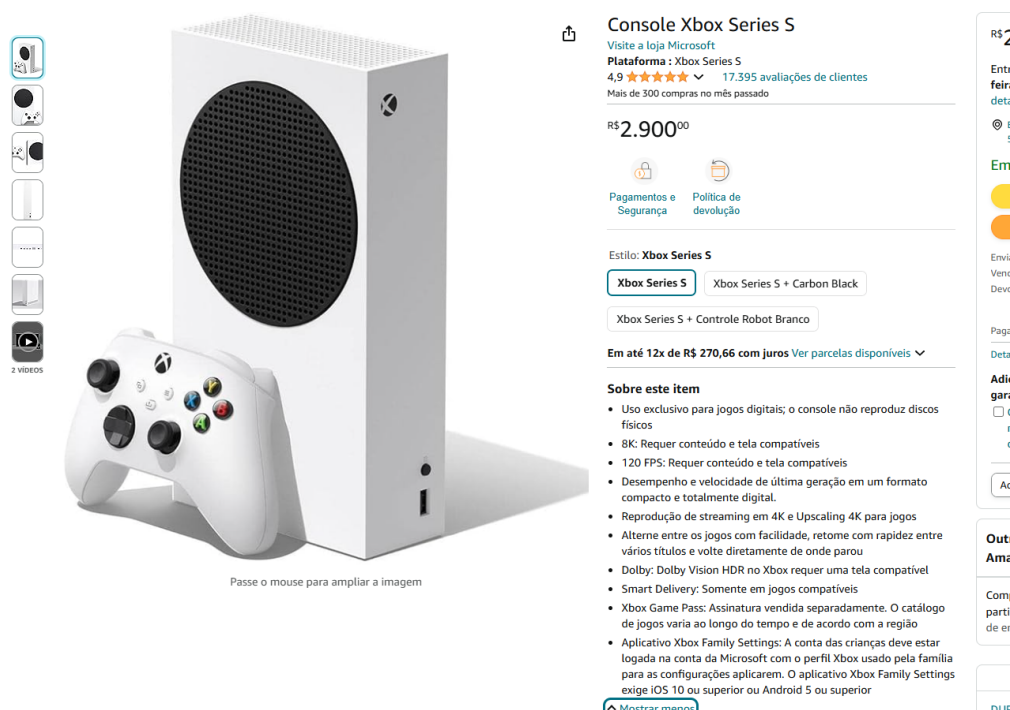
10.1.1 Dotação Orçamentária: conforme scc

10.1.2 Elemento de Despesa nº conforme scc

10.1.3 Fonte Fundo Municipal de Saúde

11 DO VALOR ESTIMADO DA DESPESA

11.1 De acordo com propostas verificadas em pesquisa de preços realizada, o valor unitário de aquisição de consoles para videogame, óculos de realidade virtual para videogame, controle adaptativo para videogame, jogos/licença de software tipos 1, 2 e 3, cujos valores unitários são, respectivamente, R\$ 2.900,00, R\$ 2.149,00, R\$ 780,00, R\$ 169,90, R\$ 296,90 e R\$ 79,00. O valor total da despesa, conforme quantitativo do item A.2, é estimado em R\$ 37.215,20.



[Console Xbox Series S | Amazon.com.br](https://www.amazon.com.br/Xbox-Series-S/dp/B09N3R8385)

https://www.amazon.com.br/Oculus-Conjunto-realidade-virtual-Advanced/dp/B083CMHSXS/ref=asc_df_B083CMHSXS/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379714766595&hvpos=8&hvnw=g&hvrn...



Oculus Quest 2 Advanced All-in-One Virtual Reality Gmaing VR Headset 128 GB, branco

Marca: Oculus
4,8  553 avaliações de clientes
Pesquisar nesta página
Mais de 300 compras no mês passado

R\$ 2.149,00
Em até 10x R\$ 214,90 sem juros Ver parcelas disponíveis

Pagamentos e Segurança Política de devolução

Marca: Oculus
Cor: Branco
Características especiais: Transmissão dos auscultadores
Tecnologia de conectividade: Bluetooth, Wi-Fi
Componentes incluídos: 1

Sobre este item

- Capacidade de armazenamento de 128 GB
- Melhor experiência de realidade virtual: o Oculus Quest 2 possui um processador extremamente rápido, sistema de rastreamento manual superior e tela de alta resolução de 1832 x 1920 pixels por olho, oferecendo uma experiência de jogo VR incrivelmente imersiva e suave.
- Capas de controle antiderrapantes: as capas de aderência são feitas de material de silicone agradável que evita efetivamente suor, poeira e arranhões. As batidas antiderrapantes melhoram a aderência e a sensação.
- Alças ajustáveis nas articulações: as alças das articulações permitem relaxar suas mãos sem deixar cair os controladores. O material de poliuretano de alta qualidade oferece durabilidade extra e o design de velcro facilita o ajuste do comprimento da alça para diferentes necessidades.
- O ZASTOP USW inclui o pacote: fone de ouvido VR; dois controles

Entrega R\$ 139,80: 28 de Agosto - 6 de Setembro. Ver detalhes

Entregando em Recife, 53000000. Atualizar local

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por: TECH COLA
Vendido por: TECH COLA
Devolução: Elegível para Reembolso
Pagamento: Transação segura

Adicionar à Lista

Outros vendedores na Amazon

Comparar outras 4 ofertas a partir de R\$ 2.149,00 + R\$ 139,80 de envio

PHILIPS

Philips Headphone Bluetooth...

★★★★☆ 200
R\$ 572,07 ✓prime

Adicionar ao Carrinho

Oculus Quest 2 Advanced All-in-One Virtual Reality Gmaing VR Headset 128 GB, branco | Amazon.com.br

https://shopee.com.br/Controle-Adaptável-Adaptativo-Xbox-Microsoft-Wireless-i.275829172.14313220037

Central do Vendedor | Vender na Shopee | Baixe o App | Siga-nos no 

Notificações | Ajuda | Português - BR | Cadastrar | Entre

Shopee

Buscar na Shopee

Shopee > Jogos e Consoles > Acessórios de Consoles > Controle Adaptável Adaptativo Xbox Microsoft Wireless

Esse vendedor está de férias.

Controle Adaptável Adaptativo Xbox Microsoft Wireless

Nenhuma Avaliação Ainda

R\$780,00

Frete Para São Paulo, São Paulo

Frete R\$88,99 R\$0,00

Frete grátis com cupom

Quantidade - 1 +

Adicionar Ao Carrinho

Comprar Agora

FRETE GRÁTIS acima de R\$19



Compartilhar:  Favoritar (1)

GARANTIA SHOPEE

Receba seu pedido ou seu dinheiro de volta. Nunca transfira dinheiro ou se comunique fora do app Shopee

Controle Adaptável Adaptativo Xbox Microsoft Wireless | Shopee Brasil

https://www.magazineluiza.com.br/just-dance-2021-standard-edition-ubisoft-ps4-fisico/p/de3fec1g12/ga/juda/?seller_id=gameshopbrcombr&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_term=&utm_campaign=...

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos

magalu Busca no Magalu Bem-vindo :) Entre ou cadastre-se Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo

magalu > Games > Principais Jogos > Just Dance > Just Dance 2021 Standard Edition Ubisoft Ps4 Físico

Just Dance 2021 Standard Edition Ubisoft Ps4 Físico

Código de3fec1g12 | Ver descrição completa | Ubisoft



★★★★★ Avaliar produto

Vendido por **Game Shop BR**
Entregue por **magalu**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R\$ 169,90 no Pix

Cartão de crédito sem juros R\$ 169,90 1xR\$ 169,90

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

Game Shop BR
Lojista Magalu desde 2020

3.1

Just Dance 2021 Standard Edition Ubisoft Ps4 Físico - Just Dance - Magazine Luiza

https://www.magazineluiza.com.br/jogo-topspin-2k25-ps5-tt000258ps5-take-two/p/eg2h2h45k5/ga/jpla/?utm_content=none_roa_ven_geral_pla_tod_3p&utm_source=google&utm_medium=cpc&seller_id=kabu...

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos

magalu Busca no Magalu Bem-vindo :) Entre ou cadastre-se Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo

magalu > Games > Jogos por Gênero > Plataforma > Jogo TOPSPIN 2K25, PS5 - TT000258PS5 - TAKE TWO

Jogo TOPSPIN 2K25, PS5 - TT000258PS5 - TAKE TWO

Código eg2h2h45k5 | Ver descrição completa | Take Two



★★★★★ Avaliar produto

Consoles: PS5

PSS

Vendido por **KABUM**
Entregue por **magalu**
Empresa do Grupo Magalu que garante sua compra do pedido à entrega.

R\$ 363,61
R\$ 296,90 no Pix
(10% de desconto)
ou R\$ 329,89 em 3x de R\$ 109,96 sem juros

Cartão de crédito sem juros R\$ 329,89 3xR\$ 109,96

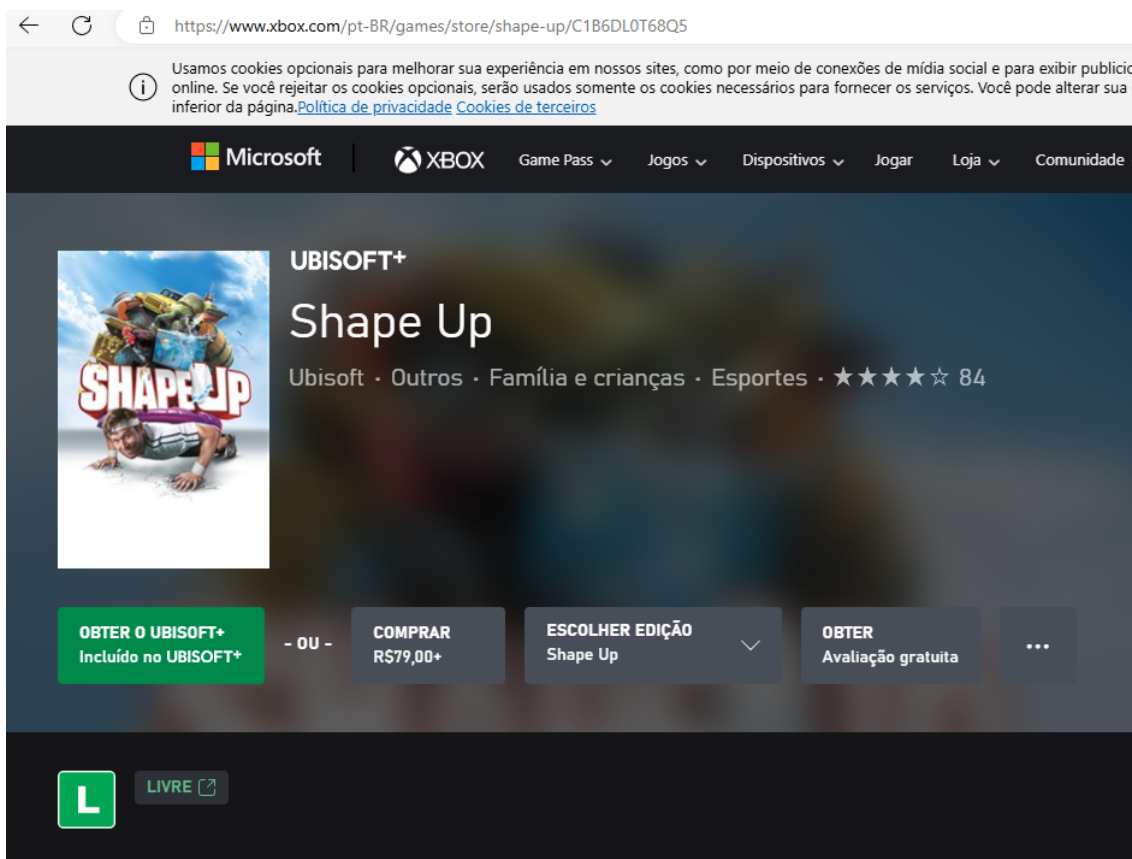
COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

Jogo TOPSPIN 2K25, PS5 - TT000258PS5 - TAKE TWO - Jogos de Plataforma - Magazine Luiza



[Comprar o Shape Up | Xbox](#)

11.2 Conforme Solicitação de Compras e Contratação de Serviços (S.C.C.) e Mapa de Estimativa de Preços, acostados aos autos do processo administrativo.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
CRISTIANE GOMES
CPF: ***.755.234-04 DATA: 15/10/2024 14:41
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: 3b1530bc-68ba-4b69-8c17-70ff51e054be
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Cristiane Gomes da Silva
Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação
Matrícula 126.144-4

Anexo A - ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONCORRÊNCIA

A.1. Condições de Concorrência

A.1.2 Lotes destinados preferencialmente à participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos dos artigos 47, 48 E 49, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e do artigo 5º do Decreto Municipal nº 29.549/2016.

A.2. Especificações Técnicas e quantitativos

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	CADUM	UNIDADE	QTDE
1	1	CONSOLE DE VIDEOGAME MODELO DE REFERÊNCIA: Xbox Series S - PROCESSADOR: CPU. CPU Zen 2 personalizada de 8X Cores @ velocidade mínimo 3,0 GHz. - GPU. GPU RDNA 2 personalizado de 4 TFLOPS, 20 CUs @1.565 GHz - SOC Die Size. 197,05 mm2 - MEMÓRIA RAM: GDDR6 de 10 GB e barramento de 128 bits ARMAZENAMENTO - Armazenamento interno. Xbox Series S Robot White: SSD NVME personalizado mínimo de 500 GB - Taxa de transferência de E/S. 2,4 GB/s (Raw), 4,8 GB/s (compactado, com bloco de descompressão de hardware personalizado); - Armazenamento expansível e Suporte para HDD externo USB 3.1. RECURSOS DE VÍDEO - Resolução de jogos. Mínimo 1080p - Meta de desempenho. Até 120 FPS -Garantia: 12 meses	51893	Unidade	04
	2	ÓCULOS DE REALIDADE VIRTUAL PARA VIDEOGAME - Processador Snapdragon XR2 - Funcionar conectado a computador com e sem fio, uso de APP, transmitir e carregar dados. - Processador GPU: Adreno 650 - Resolução: 1440 × 1600 por olho - Taxa de atualização: Mínimo 100 Hz - Memória RAM: 6GB LPDDR5 - Sistema Operacional Interno: Android - Controladores: 2 sem fio - Portas de conexão: USB-C 3.0, conector P2 para fone de ouvidos, falantes com fios, Bluetooth 5 LE para acessórios e áudio, Wi-fi ac/ax	51895	Unidade	08

		- Armazenamento: 128GB - Rastreamento: 6 graus de liberdade (6DoF) - Conexão com o console: com fio OU sem fio - Áudio: Áudio integrado com 2 alto-falantes estéreo embutidos, com e sem fios externos, som 3D e microfone integrado. - Compatibilidade: Deve ser compatível com o console XBOX SERIES S Garantia 12 meses.			
	3	CONTROLE ADAPTATIVO PARA CONSOLE DE VIDEOGAME - Plataforma: Xbox One / Windows 10 OU superior - Voltagem: USB - Cor: Preto ou Branco - Conexão: Wireless - Expansion Port (Fêmea) - Entrada P2 3,5mm para Headset - USB v2.0 Conteúdo da Embalagem: -1x Controle Sem Fio Xbox One Newest Preto - Microsoft -1x Adaptador Windows 10 ou superior -1x Manual do Produto Garantia - 90 dias de Garantia	51894	Unidade	08
	4	LICENÇA DE SOFTWARE/JOGOS TIPO 1 Jogos de dança compatível com o console do item 1	30629	Unidade	04
	5	LICENÇA DE SOFTWARE/JOGOS TIPO 2 Jogos de esporte compatível com o console do item 1	30629	Unidade	04
	6	LICENÇA DE SOFTWARE/JOGOS TIPO 3 Jogos de academia compatível com o console do item 1	30629	Unidade	04

Anexo B - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

B.1. Entrega e Recebimento

B.1.1. Prazo de Entrega

B.1.1.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

B.1.2. Local de Entrega

B.1.2.1. Os produtos deverão ser entregues no endereço do Almoxarifado Central da Secretaria de Saúde: Av. da Recuperação, 7008 - Guabiraba, Recife - PE, 52291.

B.1.2.2. O horário de entrega será das 8h às 15h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, **através de agendamento pelo e-mail almoxarifadoss@yahoo.com.br ou por contato telefônico (081) 3233-7695.**

B.1.3. Condições de Entrega

B.1.3.1. É necessário ter prévio agendamento para a entrega dos materiais.

B.1.3.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens próprias do fabricante, acondicionadas de forma a permitir o manuseio e estocagem, sem comprometer a qualidade e durabilidade dos produtos.

B.1.3.3. O objeto deve estar acompanhado de manual do usuário, com uma versão em língua portuguesa ou devidamente traduzido e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

B.1.4. Condições de Recebimento

B.1.4.1. O objeto a ser adquirido será recebido pelo servidor responsável pelo atesto, nas seguintes condições:

B.1.4.2. Recebimento provisório, no prazo de 7 dias úteis, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações exigidas;

B.1.4.3. Recebimento definitivo, no prazo de 10 dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e da análise atestando a conformidade dos bens com os requisitos deste termo de referência e sua consequente aceitação pela Administração, mediante termo circunstanciado.

B.1.4.4. O recebimento definitivo do objeto não exime o fornecedor da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que porventura se originar de tais vícios.

B.1.4.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, devendo o mesmo, substituir, no prazo de 15 dias úteis, após a notificação da Adquirente, sem ônus adicional para a Adquirente, qualquer item que não atenda às especificações exigidas, sob pena de ser considerado inadimplente e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas no edital.

B.1.4.6. Em caso de devolução do objeto fornecido, por estar em desacordo com as especificações exigidas, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor;

B.1.4.7. As embalagens no momento da entrega deverão estar intactas, em caso de danificadas, o material deverá ser substituído sem ônus para a Administração;

B.1.4.8. Substituições de marcas dos produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado, bem como falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pelo fornecedor documento comprovando a situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas deste Termo de Referência.

B.1.4.9. Os materiais fornecidos deverão estar em perfeitas condições de uso.

B.2. Prova da qualidade do Produto

B.2.1. Uma prova da qualidade do produto poderá ser realizada, conforme as especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, por uma comissão técnica formada por técnicos da secretaria de saúde;

B.2.2. Catálogo (Folder, Manual ou Ficha Técnica)

B.2.2.1. Serão admitidos, como se catálogos fossem, folder's, manuais, folhetos explicativos, etc., desde que se tratem de material promocional voltado ao público em geral.

B.2.2.2. O catálogo ou folder deve estar em língua portuguesa ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.

B.2.2.3. Os catálogos deverão ter informações suficientes sobre o produto de forma a possibilitar a comprovação de todas as características informadas neste Termo de Referência.

B.2.2.4. O fornecedor que não apresentar o catálogo ou sendo o mesmo incompatível, no prazo estabelecido nesta condição, terá o seu produto reprovado.

B.2.3. Designação do avaliador

B.2.3.1. Conforme o Decreto nº 13.672 de 1986, fica Empresa Municipal de Processamento Eletrônico - EMPREL - responsável pela análise técnica das solicitações de aquisição de bens e serviços na área da Informática Municipal, órgão responsável pela avaliação responsável pelos esclarecimentos de questionamentos referentes à prova de qualidade do produto.

B.2.3.2. Servidores responsáveis pela avaliação:

Everaldo Rodrigues da Silva - Matrícula 500-2

Antônio Maria C. de O Filho - Matrícula 600-9

B.2.4. Amostra

B.2.4.1. O servidor, designado para análise das amostras, caso entenda necessário poderá solicitar ajuda a outros órgãos, para auxiliá-la na análise dos produtos.

B.2.4.2. O modelo do produto, entregue em amostra, deve ser o mesmo constante da proposta de preços.

B.2.4.3. No ato da apresentação das amostras deverá ser entregue uma embalagem expositora do próprio fabricante para os itens cujo corpo do produto final destinado ao consumidor não apresente informações sobre o fabricante.

B.2.4.4. Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos e submetidos aos testes necessários.

B.2.4.5. Serão analisadas nas amostras as características indicadas em anexos, pelos métodos e parâmetros indicados no mesmo anexo.

Anexo C - MODELO DE PROPOSTA FINAL

Ref.: Processo Licitatório Nº 00/0000 Pregão Eletrônico Nº 00/0000

C1 OBJETO: Constitui objeto desta PROPOSTA a aquisição de .. com garantia de 12 meses, para atender às necessidades da secretaria de saúde da PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através do Ofício / CI nº 00.

C2 Preencher a tabela abaixo e informar Valor total da Proposta para cada item: R\$ 00 (por extenso)

C3 Prazo de pagamento, conforme Termo de Referência.

C4 Condições de entrega do objeto: conforme Termo de Referência.

C5 Prazo de validade da proposta de no mínimo [inserir validade da proposta] dias corridos contados a partir da data marcada para a abertura de propostas.

C6 Declaro que, nos preços cotados, estão incluídas todas as despesas tais como: tributos, fretes, seguros, comissões, taxas, contribuições, salários, remunerações, obrigações sociais e quaisquer outros custos incidentes sobre o objeto desta dispensa de licitação, ficando ciente de que, na ausência dessa declaração, serão consideradas incluídas as despesas mencionadas.

C7 Declaro que tomei total conhecimento dos termos deste edital e seus anexos e com eles estou de acordo.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Marca / Modelo	Valor unitário (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
1	1	CONSOLE DE VIDEOGAME - PROCESSADOR: CPU. CPU Zen 2 personalizada de 8X Cores @ velocidade mínimo 3,0 GHz. - GPU. GPU RDNA 2 personalizado de 4 TFLOPS, 20 CUs @1.565 GHz - SOC Die Size. 197,05 mm2 - MEMÓRIA RAM: GDDR6 de 10 GB e barramento de 128 bits ARMAZENAMENTO - Armazenamento interno. Xbox Series S Robot White: SSD NVME personalizado mínimo de 500 GB - Taxa de transferência de E/S. 2,4 GB/s (Raw), 4,8 GB/s (compactado, com bloco de descompressão de hardware personalizado); - Armazenamento expansível e Suporte para HDD externo USB 3.1. RECURSOS DE VÍDEO - Resolução de jogos. Mínimo 1080p - Meta de desempenho. Até 120 FPS			04	
1	1	ÓCULOS DE REALIDADE VIRTUAL PARA VIDEOGAME - Processador Snapdragon XR2 - Funcionar conectado a computador com e sem fio,			08	

		uso de APP, transmitir e carregar dados. - Processador GPU: Adreno 650 - Resolução: 1440 × 1600 por olho - Taxa de atualização: Mínimo 100 Hz - Memória RAM: 6GB LPDDR5 - Sistema Operacional Interno: Android - Controladores: 2 sem fio - Portas de conexão: USB-C 3.0, conector P2 para fone de ouvidos, falantes com fios, Bluetooth 5 LE para acessórios e áudio, Wi-fi ac/ax - Armazenamento: 128GB - Rastreamento: 6 graus de liberdade (6DoF) - Conexão com o console: com fio OU sem fio - Áudio: Áudio integrado com 2 alto-falantes estéreo embutidos, com e sem fios externos, som 3D e microfone integrado. - Compatibilidade: Deve ser compatível com o console XBOX SERIES S Garantia 12 meses.				
	1	CONTROLE ADAPTATIVO PARA CONSOLE DE VIDEOGAME - Plataforma: Xbox One / Windows 10 OU superior - Voltagem: USB - Cor: Preto ou Branco - Conexão: Wireless - Expansion Port (Fêmea) - Entrada P2 3,5mm para Headset - USB v2.0 Conteúdo da Embalagem: -1x Controle Sem Fio Xbox One Newest Preto - Microsoft -1x Adaptador Windows 10 ou superior -1x Manual do Produto Garantia - 90 dias de Garantia			08	
	1	JOGOS TIPO 1 Jogos de dança compatível com o console do item 1			04	
	2	JOGOS TIPO 2 Jogos de esporte compatível com o console do item 1			04	
	3	JOGOS TIPO 3 Jogos de academia compatível com o console do item 1			04	
TOTAL						

Recife, 00 de XXXX de 2024.

[NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA]

[NOME DA EMPRESA]